



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 377 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.

AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A PROMOTORIA DE JUSTIÇA GERAL DE MARILÂNDIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA GERAL DE MARILÂNDIA**, 01 (um) fogão 4 bocas dako mille de propriedade desta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os critérios para efetivação do empréstimo na forma do caput deste artigo serão definidos no próprio contrato a ser celebrado.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 16 de Agosto de 2000.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
16/08/2000

A presente Lei foi publicada
nesta data.
Em, 16/08/2000


Secretário da SEMAD

Davi Loredo Felix
Secretario da SEMAD

